



## **DESPACHO DE REVOGAÇÃO DOS PROCESSOS SELETIVOS** **SIMPLIFICADOS Nº 010/2019 e 011/2019**

### **PROCESSO Nº 010/2019**

#### **DIRETORIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**OBJETO:** O objeto do presente edital é a seleção de profissionais para prestarem serviços à Municipalidade e preenchimento das funções abaixo relacionadas, conforme o número de vagas aqui especificadas e demais regras constantes no presente Edital:

**DATA: 15/04/2019**

<b>FUNÇÕES</b>	<b>ESCOLARIDADE /PRÉ-REQUISITOS</b>	<b>REMUNERAÇÃO MENSAL</b>	<b>Nº TOTAL DE VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
FISCAL DE TRIBUTOS E OBRAS	ENSINO MÉDIO	R\$ R\$ 1.203,02	01	40hs

### **PROCESSO Nº 011/2019**

#### **DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO**

**OBJETO:** O objeto do presente edital é a seleção de profissionais para prestarem serviços à Municipalidade e preenchimento das funções abaixo relacionadas, conforme o número de vagas aqui especificadas e demais regras constantes no presente Edital:

**DATA: 15/04/2019**

<b>FUNÇÕES</b>	<b>ESCOLARIDADE /PRÉ-REQUISITOS</b>	<b>REMUNERAÇÃO MENSAL</b>	<b>Nº TOTAL DE VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
<b>DENTISTA</b>	Ens. Sup. Odontologia – Reg. CRO	R\$ 4.225,78	01	40 HS
<b>TECNICO EM HIGIENE BUCAL</b>	Curso de Nível Médio completo de Técnico em Higiene Dental com registro junto ao Conselho de sua categoria profissional.	R\$ 1.178,66	02	40 HS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000

O Prefeito Municipal de Congonhas do Norte, no uso de suas atribuições legais, e considerando que:

Considerando a ocorrência de erros materiais, extemporaneidade, e consequente alteração do calendário dos processos seletivos que possam ocasionar possíveis prejuízos aos candidatos.

Os princípios da autotutela administrativa, conveniência e oportunidade, nos termos das Súmulas 473 do Supremo Tribunal Federal, que preceitua:

“A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou **revoqá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade**, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

**DECIDE:**

Revogar os processos seletivos de que trata os Editais nº 010/2019 e 011/2019, para adequação e posterior nova publicação.

Publique-se.

Congonhas do Norte, 16 de Abril de 2019.

Nelmar de Moraes Franco  
Prefeito Municipal